



QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE GUARDA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto AO MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES) e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO FORTALEZA (GIGOV/FO) que a obra de **Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré(CE)**, referente ao PT Nº 1086439-94, SICONV 940024, da Caixa Econômica Federal, terá **GUARDA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** permanente e serviços necessários para o bom funcionamento e utilização do mesmo durante os serviços executados e depois de sua conclusão, e será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quixeré(CE).

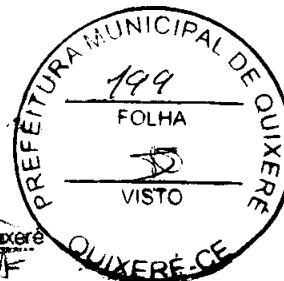
Quixeré(CE), 20 de julho de 2023


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.654.403-68



QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

O Município de Quixeré (CE), CNPJ nº 07.807.191/0001-47, representado nesta declaração pelo seu titular Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, CPF 234.060.383-87, RG 55067382SSP/CE, na função de Prefeito Municipal de Quixeré(CE), DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério das Cidades(MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal, que OS DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO executados na **Rua Paulino Carlos, na Rua Ângelo Simão II e na Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré(CE)**, por ocasião da Pavimentação em paralelepípedo, referente ao PT N° 1086439-94, SICONV 940024, **terão conservação e manutenção periódica** em suas infraestruturas, por parte da Prefeitura Municipal de Quixeré(CE), tanto durante a execução da pavimentação proposta neste pleito, como depois de concluída a obra, a fim de manter os instrumentos de segurança e conforto dos seus usuários.

Quixeré(CE), 07 de Agosto de 2023


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.604.493-88



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



Declaração de Elaboração e APROVO de Projetos

Contrato de Repasse: 1086439-94 - 940024


Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré (CE).

Intervenção: Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré (CE).

Os Projetos com carimbos foram digitalizados e anexados na Plataforma TransfereGov, mas não apresentaram uma adequada legibilidade. A solução foi anexar Projetos em .pdf (arquivo vetorial), com configurações que permitem a plena visualização e leitura.


Esta Declaração tem por objetivo validar os Projetos em .pdf anexados, pois não dispomos de assinatura eletrônica.

Declaro que sou autor dos projetos abaixo listados, sob a ART CE20231235420.


MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA
CPF: 391.604.403 - 68
Engenheiro Civil
CREA CE RNP nº 0612923576

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA
Engenheiro Civil - RNP 0612923576

Declaro que os projetos abaixo listados receberam o APROVO da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré (CE).


VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
CPF: 267.581.483 - 00

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
CPF: 267.581.483 - 00

SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal - Rua Padre Zacarias 332, Centro - CEP 62.920-000
Email: prefeturamunicipal@quixere.ce.gov.br
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2



LISTA DE PROJETOS				
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	01	ABRIL/2023	Planta de Localização	29/08/23
PROJETO ESCRITÓRIO/VESTIÁRIOS	01	ABRIL/2023	PLANTA DE ESCRITÓRIOS E VESTIÁRIOS	11/09/23
PRANCHA PROJETO SINALIZAÇÃO	01	ABRIL/2023	PLANTA DE SINALIZAÇÃO	11/09/23
PLANTA PLANIALTIMÉTRICA	01	ABRIL/2023	PANTA DE CURVA DE NIVEIS	11/09/23
PRANCHA MOBIL/DESMOBIL	01	ABRIL/2023	PLANTA DE DISTÂNCIAS DE MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	11/09/23
PROJETO RUA PAULINO CARLOS	04	SETEMBRO/2023	PROJETO RUA PAULINO CARLOS.pdf	18/10/23
PROJETO RUA ÂNGELO SIMÃO II	04	ABRIL/2023	PROJETO RUA ÂNGELO SIMÃO II.pdf	18/10/23
PROJETO RUA ÂNGELO SIMÃO III	04	ABRIL/2023	PROJETO RUA ÂNGELO SIMÃO III.pdf	18/10/23

J

3



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM DE USO COMUM DO POVO

O Prefeito Joaquim Gonçalves de Oliveira, CPF 234.060.383-87, RG 55067382SSP/CE, na qualidade de Proponente/ Compromissário neste ato representando o Município de Quixeré(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.807.191/0001-47, DECLARA sob as penas da lei, junto ao Ministério das Cidades(MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal (GIGOV/FO), que a **Rua Paulino Carlos** – Coordenadas UTM: início 9437623,68N; 620991,54E e Final 9437387,48N; 620841,17E; **Rua Ângelo Simão II**– Coordenadas UTM: início 9437544,18N; 620945,07E e Final 9437425,99N; 621130,72E; e **Rua Ângelo Simão III** – Coordenadas UTM: início 9437462,40N; 620893,02E e Final 9437279,81N; 621179,83E; na **Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré(CE)**, onde será executada a Pavimentação em Paralelepípedo, referente ao PT N° 1086439-94, SICONV 940024 da Caixa Econômica Federal, com recursos de repasses do Orçamento Geral da União – OGU, SÃO de USO COMUM DO POVO, de DOMÍNIO PÚBLICO e estão em nome do Município, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possuem matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015 de 31/12/1973, sendo, portanto, passível de receber investimento público.

Quixeré(CE), 07 de Agosto de 2023

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Oliveira Lima

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.604.403-88

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000
Email: prefeturamunicipal@quixere.ce.gov.br
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, inscrita no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Ministério das Cidades(MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal(GIGOV/FO), que CONCORDA E APROVA o Projeto Básico apresentado, composto de Peças Gráficas(plantas e detalhes), Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros, Memórias de cálculos dos quantitativos orçamentários, Composições de Serviços Unitários e BDI, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, e demais peças que compõem o projeto em questão, da Obra de **Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré(CE)**, referente ao PT N° 1086439-94, SICONV 940024, estando ainda de acordo com os preços adotados na planilha orçamentária, que obedece as Tabelas de Preços(SINAPI e SEINFRA), vigentes no Estado do Ceará.

Quixeré(CE), 20 de julho de 2023


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.804.483-88



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO

Somos todos Quixeré



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO TOMADOR

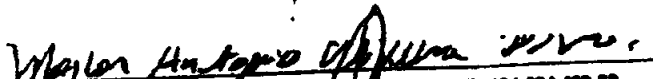
O Município de Quixeré (CE), CNPJ nº 07.807.191/0001-47, representado nesta declaração pelo seu titular Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, CPF 234.060.383-87, RG 55067382SSP/CE, na função de Prefeito Municipal de Quixeré(CE), visando atender ao art. 7º, inciso XX, parágrafo 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério das Cidades(MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal, que possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para o controle e fiscalização da obra ou serviço de engenharia cujo objeto é a obra de Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré(CE), referente ao PT Nº 1086439-94, SICONV 940024, com recursos de Repasses do Orçamento Geral da União – OGU.

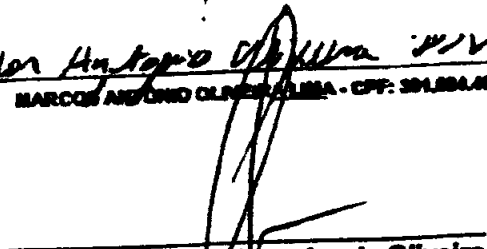
Declara também que mantém em seu Quadro de Servidores, o (s) profissional (is) relacionado abaixo, e que esse(s) está (ão) habilitado e com experiência necessária para fiscalização das obras e serviços de engenharia:

Nome	Profissão	Registro (CREA/CAU)	ART/RRT
Marcos Antônio Oliveira Lima	Engenheiro Civil	CPF: 391.604.403-68 RNP 0612923576	CE20231235420 CE20231256794
Carlos Fernando Carneiro de Oliveira	Engenheiro Civil	CPF: 117.422.323-53 RNP 0611993376	CE20231257766

Quixeré(CE), 11 de setembro de 2023.

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.604.403-68


Carlos Fernando Carneiro de Oliveira
Eng. Civil RNP 0611993376
CPF: 117.422.323-53

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000
Email: prefeituramunicipal@quixeré.ce.gov.br
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231257766

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0811993876
 Registro: 8877D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Quixeré
 RUA Padre Zacarias
 Complemento:
 Cidade: Quixeré

Bairro: Centro
 UF: CE

CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47
 Nº: 332
 CEP: 62820000
 ART Vincuada: CE20210700353

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 1.179.267,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

RUA Padre Zacarias
 Complemento:
 Cidade: Quixeré
 Data de início: 02/10/2023
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Quixeré

Bairro: Centro
 UF: CE
 CEP: 62820000
 Coordenadas Geográficas: -8.074864, -37.989286
 Código: Não Especificado

Nº: 332
 CEP: 62820000
 CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	5.936,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação em paralelepípedo rejuntado, calçadas e sinalização nas Ruas Paulino Carlos e Angelo Simão trechos II e III, no Distrito de Lagoinha, Município de Quixeré-ce

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 6296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local: _____ data: _____

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 117.422.323-63
 CPF: 25.081.483-68
 CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
 Prefeitura Municipal de Quixeré - CEP: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 98,82 Registrada em: 08/08/2023 Valor pago: R\$ 98,82 Nosso Número: 8216362032

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.etac.com.br/publico/>, com a chave: 3eD7d
 Impresso em: 08/08/2023 às 16:02:44 por: , tp: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20231256794

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÃO, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA**

RNP: 0612823578
 Registro: 0612823576CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**
RUA PADRE ZACARIAS
 Complemento:
 Cidade: **QUIXERÊ**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**
 Nº: **332**
 CEP: **62920008**
 ART Vinculada: **CE20231142530**

Beirro: **CENTRO**
 UF: **CE**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **08/08/2023**
 Valor: **R\$ 1.179.287,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA SEDE DO DISTRITO DE LAGOINHA
 Complemento:
 Cidade: **QUIXERÊ**
 Data de início: **08/08/2023** Previsão de término: **11/08/2023**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**

Nº: **SN**
 Beirro: **DISTRITO DE LAGOINHA**
 UF: **CE** CEP: **62920000**
 Coordenadas Geográficas: **-5,972829, -37,989486**
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	133,28	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, SEDE DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
QUIXERÊ-CE, 08 de Agosto de 2023
 Local data

Marcos Antonio Oliveira Lima
 MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.984.493-88
 NOME VALDES FERNANDES DE ARAUJO
 CPF: 167.11.493-01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ - CEP: 07.807.191/0001-47
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **08/08/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216360379**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cx6ow
 Impresso em: 09/08/2023 às 08:18:42 por: ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231235420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231223487

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÃO, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA**

RNP: 0612823576

Registro: 0612823576/CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**

RUA PADRE ZACARIAS

Complemento:

Cidade: **QUIXERÊ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920900**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/03/2023**

Valor: **R\$ 1.174.414,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEDE DISTRITO DE LAGOINHA

Complemento:

Cidade: **QUIXERÊ**

Data de início: **01/03/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**

Nº: **8/N**

Bairro: **DISTRITO DE LAGOINHA**

UF: **CE**

CEP: **62920900**

Previsão de término: **13/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5,072629, -37,899486**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	5.936,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1.701,00	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1.680,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, SEDE DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ/CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 9Zxd7
Impresso em: 04/07/2023 às 08:38:45 por: . Ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5904

felicio@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5904

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231235420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Marco Antônio C. Lima
Engenheiro Civil
RPP 041232387-6 CREA-CE Nº 231223487
CPF: 391.604.403-68

Marco Antônio Oliveira Lima

MARCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.604.403-68

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

QUIXERÉ-CE de JULHO de 2023
Local data

X

WILBER FERREIRAS DE ARAÚJO
CPF: 07.807.191/0001-47
CARGO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITANTE E INFRAESTRUTURA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 03/07/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 6216289638



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 822d7
Impressa em: 04/07/2023 às 08:38:46 por: .lp: 200.25.37.76





QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Marcos Antônio Oliveira Lima – Eng. Civil – CPF 391.604.403-68, CREA RNP 0612923576, **DECLARO**, ao Ministério Das Cidades(MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal (REGOV/FO), que, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Quixeré(CE), Responsável Técnico pelo Projeto da Pavimentação em Paralelepipedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III, na Localidade de Lagoinha, Município de Quixeré(CE), referente ao PT 1086439-94 Siconv 940024, da Caixa Econômica Federal, para fins do disposto na Instrução Normativa nº 18/2023 de 22 de Maio de 2023, que altera a Instrução Normativa nº 2 de 9 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade Atualizada, em anexo.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Quixeré(CE), 23 de Agosto de 2023


MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA - CPF: 391.604.403-68


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,48	44,41	16,48
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 14092/2023 - SEMACE

Validade até: 13/08/2026

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

CPF / CNPJ: **07807191000147**

Endereço: **RUA PADRE ZACARIAS, nº 332 - CENTRO, Quixeré - CE, 62920-000**

Município: **QUIXERÉ/CE**

Processo SEMACE: **2023-418240/TEC/LAC Nº SPU: 07182530/2023**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS: RUA PAULINO CARLOS COM EXTENSÃO DE 280,00, RUA ÂNGELO SIMÃO III COM EXTENSÃO DE 340,00, RUA ÂNGELO SIMÃO II COM EXTENSÃO DE 220,00, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;

2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente = APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLOR (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 4 - **ADVERTÊNCIA:** Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.
- 5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;
- 6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;
- 7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);
- 8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).
- 9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;
- 11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;
- 14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;
- 15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

CONDICIONANTES DE PRAZO:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba “Licenciamento”, Menu “RAMA”;

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;



DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III na Localidade de Lagoinha no Município de Quixeré (CE), referente ao PT N° 1086439-94, SICONV 940024

Gestor/Programa: MCIDADES

PT: PT 1086439-97, SICONV 940024/2023



A Prefeitura Municipal de Quixeré (CE) declara para os devidos fins junto ao Ministério das Cidades (MCIDADES) e à Caixa Econômica Federal (GIDUR/FO), que as residências existentes nas ruas citadas no objeto acima, possuem Abastecimento de Água através da concessionária local SAAE e soluções individuais de Esgotamento Sanitário, através do sistema de fossa séptica e sumidouro.

Quixeré (CE), 09 de Agosto de 2023

**DANIEL PAULO DA
SILVA:74031953372**

Assinado de forma digital por
DANIEL PAULO DA
SILVA:74031953372
Dados: 2023.08.10 10:46:43
-03'00'

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado à Caixa Econômica Federal que representa o Ministério de Desenvolvimento Regional, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

"§13. O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano."

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

4

15
08
23

Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: PT 1086439-94 / CONV. TGov 940024

Objeto: Pavimentação em áreas urbanas no Município de Quixeré/CE.

Valor Global: R\$ 961.019,00

Valor de repasse: R\$ 960.019,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.000,00

Início da vigência: 31/12/2022

Término da Vigência: 31/12/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura de Quixeré objetiva:

1. Melhorar o acesso, a segurança e o conforto para a população que tráfegará na via.
2. Proporcionar uma melhor experiência e orientação aos munícipes e ao turista que visita a cidade.
3. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.
4. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.
5. Desenvolver urbanisticamente as áreas urbanas de Quixeré.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

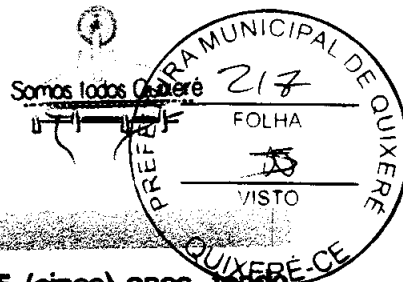
A expectativa quanto aos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, do ponto de vista social e econômico são:

1. Criação de novos empreendimentos comerciais.
2. Incentivo ao consumo e investimentos locais.
3. Aumento da renda familiar das famílias de produtores.
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de pavimento adequado e drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO



4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa do tempo de vida útil do objeto será de, no mínimo 05 (cinco) anos, tendo longevidade aumentada consideravelmente com as manutenções realizadas manutenções semestralmente.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Este item não se aplica ao objeto deste contrato.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto depende de vários fatores aleatórios que podem provocar seu desgaste e serão calculado e/ou projetados conforme necessidade de promover os devido reparos e manutenções, porém já contam com previsão orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0401.15.451.1504.1.010 – Abertura, Pavim. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos Projeto de Qualificação efetivado Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

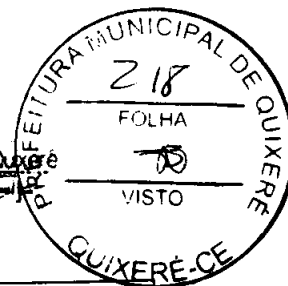
CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Recurso garantido
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			O município garante equipe técnica especializada
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			O município garante equipe técnica especializada
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			O município garante equipe técnica especializada



QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO

Somos Todos Quixeré



	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização por parte da contratante
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Garantir que seja cumprida a Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).
OUTROS				X	

Medidas preventivas principais:

Município dispõe de equipe técnica para recebimento do objeto;

Município dispõe de equipe técnica e de equipe operacional para realização das devidas manutenções;

O município possui previsão orçamentária anual para arcar com as despesas de manutenção do objeto;

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura de Quixeré é responsável pela manutenção periódica do bem, como também responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.


Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE


Valderi Fernandes de Araújo
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E
INFRAESTRUTURA DE QUIXERÉ-CE



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

Somos todos Quixeré



OFÍCIO Nº 63/2023

QUIXERÉ/CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Senhor Presidente Samuel de Melo Rodrigues

ASSUNTO: Encaminhar Plano de Sustentabilidade ref. ao Convênio PT 1086439-94 / TGov 940024/2022 que trata da Pavimentação em áreas urbanas no município.

Senhor Vereador,

Vimos por meio deste, apresentar o Plano de Sustentabilidade referente ao Convênio 1086439-94 / TGov 940024/2022 que trata da Pavimentação em paralelepípedo na Rua Paulino Carlos, Rua Ângelo Simão II e Rua Ângelo Simão III no distrito de Lagoinha, deste Município, para ser protocolado.

Atenciosamente,

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Garcia de Lemos
DIRETOR LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
(MGI 18/2023 – 22 de Maio de 2023)



ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15:	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	S	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	S	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			X	n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	



Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	término de rampas e escadas rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s		6.3.2
13	O acesso de veículos nas laterais de rampas ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s		6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?		X		s	s	s		6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		X		n	s	s		6.12.7.3 6.12.7.3.4
16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a 1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m		X		s	s	s		6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s		6.12.7.3
18	Há desnível entre o rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s		6.12.7.3.1
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		X		s	s	s		6.12.7.3.5
20	Os semáforos para pedestres possuem rebaixamento de guia nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s		6.12.7.3.5

1



Secretaria do Desenvolvimento Urbano
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



		dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?									
	21	Os semáforos, se marcialmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s		5643 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s		6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s		6.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s		6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s		6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s		6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s		6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais há guarda-corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s		6.6.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s		6.8.3	
	30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há patamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?			X	s	s	s		6.8.7	



Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



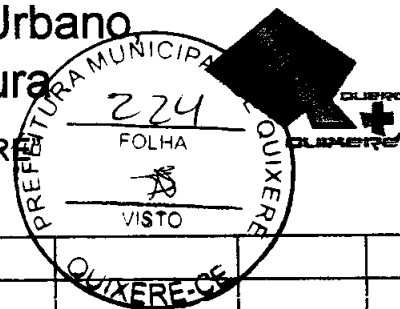
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s		6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataformas de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10	
	40	Em plataformas de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para			X	n	s	s	6.10.1	

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



		solicitação de auxílio?								
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X		s		s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X		n		s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X		n		s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X		n		s	6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X		n		s	ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X		n		s	5.4.5.2
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X		n		s	6.2.4
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X		s		s	Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do			X		s		s	Lei 13.146/2015

f



Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



		total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?							
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X	n	s	s		6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	X	n	s	s		6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X	s	s	s		Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X	s	s	s		Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X	n	s	s		6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?	X	n	s	s		5.5.2.3 6.14	
ACESSOS	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X	s	s	s		6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X	s	s	s		6.1.1	
	65	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	n	s	s		6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	X	n	s	s		6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	X	n	s	s		6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	X	n	s	s		Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	X	s	s	s		6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento	X	n	s	s		6.3.2	

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



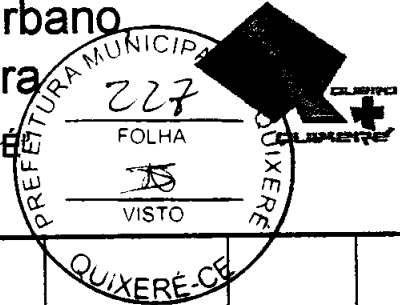
		regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?								
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?			X	n	s	s		6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?			X	n				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X	n	s	s		6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X	n	s	s		6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X	n	s	s		6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s		6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s		6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X	n	s	s		6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X	n	s	s		6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X	n	s	s		5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X	n	s	s		5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			X	n	s	s		5.2.8.1
ROT A	83	Quando a rota de fuga incorpora			X	s	s	s		6.4.4

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?								
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?								
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?			X	s	s			6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s		6.6.2.1
	96	Para segmento de rampas com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s		6.6.2.1
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s		6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s		6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s		6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s		6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s		5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s		5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s		6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s		6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s		6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s		6.10.1
	107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s		ABNT NBR NM 313

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s			6.11.2.4
	109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s		6.10.1; 6.10.4.4
	110-A	Possui sinalização cromo diferenciada. Junto à plataforma inclinada?			X	n	s	s		6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s		6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s		ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s		5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s		6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s		6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de			X	n	s	s		6.11.2



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?							
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do portão respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?			X	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas e molhadas?			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Peio menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com			X	n	s	s	7.4.3

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



PORTAS		entrada independente, sendo no mínimo um?							
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		X	s	s	s	7.5.a)	
	134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		X	n	s	s	5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00m do piso?		X	n	s	s	4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X	s	s	s	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?		X	s	s	s	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?		X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?		X	n	s	s	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X	n	s	s	5.4.1	
BAC JA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m)		X	s	s	s	7.5	



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



		lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?							
	143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?	X	n	s	s	7.7.2.1		
	144	A bacia NAO possui abertura frontal?	X	n	s	s	7.7.2.1		
	145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?	X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104		
	145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?	X	n	s	s	7.8 Figuras 113		
	146	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?	X	n	s	s	7.7.3.1		
	147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?	X	n	s	s	7.7.2.3.3		
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	X	n	s	s	7.7.3.2		
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	X	n	s	s	7.5.d) Figura 98		
	150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instalado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e com altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	X	n	s	s	7.10.3		
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de	X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114		



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



		comprimento, a 0,90m do piso?							
	152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X	n	s	s	7.8.2		
	152-A	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?	X	n	s	s	7.7.2.2 7.7.2.3 7.7.2.4(Figuras 106-108)		
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?	X	n	s	s	7.8.2		
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é entre 0,60 m e 0,65 m?	X	n	s	s	7.10.4.3		
	155	Acionamento da descarga é de tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X	n	s	s	7.10.4.3		
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X	n	s	s	7.10.4.3		
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?	X	n			7.5. m) Figura 14		
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X	n	s	s	7.11.1		
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	X	n	s	s	7.11.1		
	160	Se existir, a papeleira embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	X	n	s	s	7.11.2		
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	X	n	s	s	7.11.2		
	161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e	X	n	s	s	7.11.3 7.11.4		



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?							
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	X	n	s			7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?	X	s	s			7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	X	n	s			7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	X	n	s			7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	X	n	s			7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	X	n	s			7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?	X	n	s			7.12.4	
	BANHEIRA	169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?	X	n	s			7.13.2 Figuras 127 e 128
170		A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	X	n	s			7.13.2.1	
171		O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	X	n	s			7.13.2.3	
172		A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	X	n	s			7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	X	c	c			7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	X	s	s			7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não	X	n	s			7.12.4	



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"



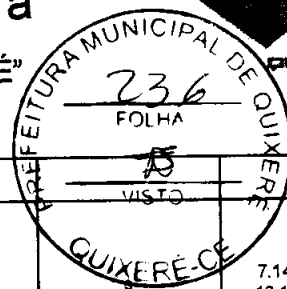
	trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?									
176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5		
177	Há sinalização de emergência?			X	n	s	s	7.4.2.2		
178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1		
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9		
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1		
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4		
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1	
	185	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e			X	n	s	s	7.14.1	

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		alinhado à maçaneta tipo alavanca?									
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s			7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s		7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s		7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s		7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s		7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s		7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s		7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s		7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s		7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s		7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X	n	s	s		7.14.5	
MOBILIÁRIO	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e			X	s	s	s		4.3.3 8.1	

J



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



		fora da faixa livre para circulação de pedestre?								
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s		8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoas com mobilidade reduzida?			X	n	s	s		5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n				10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s		4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X	n	s	s		4.3.3
	203	Há M.R. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s		8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s		4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s		9.3.1.3
	206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	n	s	s		9.3.1.4
TRANSPOR TR	207	Em portos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos,			X	s	s	s		8.2.1.2



Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



		há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?							
	208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?		X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		X	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		X	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		X	n	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		X	n	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		X	n	s	s	8.4.2	
	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?		X	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMACOES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		X	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180°?		X	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x		X	s	s	s	9.2.1.2	

f



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	1,50 m) de cadeira de rodas?								
218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	
219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	
220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X	n	s	s	9.2.1.5 9.2.3.5	
221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2	
222	As máquinas de autoatendimento estão localizadas em área de piso nivelado e sem obstruções?				n	s	s	9.4.3.2	
223	Pelo menos uma máquina de autoatendimento possui um M. R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?			X	n	s	s	9.4.3.4	
224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de autoatendimento?			X	n	s	s	9.4.3.5	
225	A máquina de autoatendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e auditivas ou táteis dentro do alcance visual do P.C.R.?			X	n	s	s	9.4.3.8	
226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com			X	n	s	s	5.1.3	

AUTO-ATENDIMENTO



Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?								
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bico: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2
	231	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?			X	n	s	s	8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X	n	s	s	8.5.2

- * A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
- ** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade
- *A mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.
- N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

5. 6.

Quixeré – Ceará Local, 04 de outubro de 2023

Marcos Antônio Oliveira Lima

MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA

CPF: 391.604.403 – 68

Engenheiro Civil

CREA-CE RNP nº 0612923576)

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2





Secretaria do Desenvolvimento Urbano,
Meio Ambiente e Infraestrutura
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

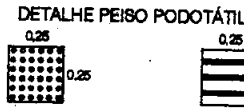


[Handwritten signature]



Legenda:

- Alinhamento Predial
- Limite de Calçada (Meio Fio)
-  Calçamento a ser Executado
-  Calçamento Existente



DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL



OBS.:

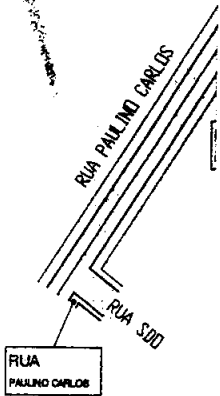
ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

Imagem de Satélite/ Localização do Imóvel



Fonte: Google Earth



Aprova 02:

Responsável Técnico:

Marcos Antônio Oliveira Lima
MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA LIMA
 CPF: 091.000.000-00
 Engenheiro Civil
 CREA-CE/RNB nº 061202/2010

Prefeitura:

Waldere Fernandes de Araújo
WALDERE FERNANDES DE ARAUJO
 CPF: 267.881.481-06
 CARGO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.

Detalhe:

PLANTA DE SINALIZAÇÃO

Local:

DISTRITO DE LAGOINHA/ ZONA URBANA - QUIXERÉ - CE.

Logradouros:

RUA PAULINO CARLOS, TRAV. INÁCIO MOREIRA, RUA ÂNGELO SIMÃO II
 RUA ÂNGELO SIMÃO III e RUA ÂNGELO SIMÃO IV

Assunto:

PARA FINS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO

Escala:

1: 2.500 Folha A3

Data:

ABRIL/ 2023

Topografia:

George Ricardo M. Sombra

Prancha:

01/01

NY 9.437.700,00



NY 9.437.550,00

NY 9.437.400,00

NY 9.437.250,00

COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO EM
C-44
DO MUNICÍPIO
NY 9.437.250,00
COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO
LIT: -000000
LIM: -000000

Legenda:

- Alinhamento Predial
- Limite de Calçada (Meio Fio)
-  Calçamento a ser Executado
-  Calçamento Existente
- Poste
- ▶— Sentido de Escoamento de Águas Pluviais

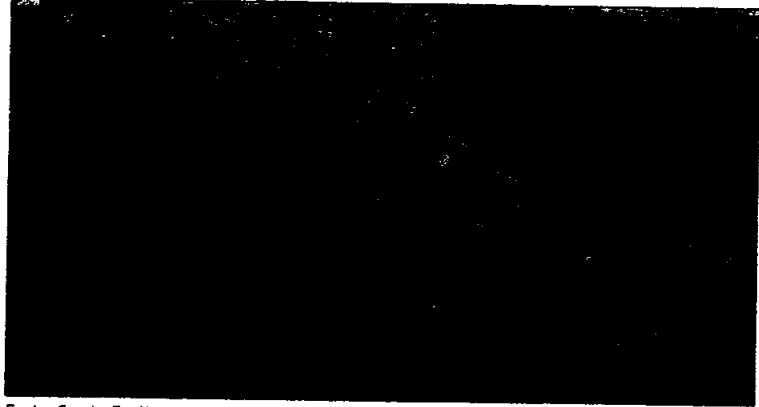


OBS:

ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

Imagem de Satélite/ Localização do Imóvel



Fonte: Google Earth

Aprova 01:

Aprova 02:

Responsável Técnico:

Prefeitura:

Título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CE.

Data:

PLANTA GEORREFERENCIADA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Local:

DISTRITO DE LAGOINHA/ ZONA URBANA - QUIXERÉ - CE.

Logradouros:

RUA PAULINO CARLOS, RUA ÂNGELO SIMÃO II e RUA ÂNGELO SIMÃO III

Assunto:

PARA FINS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPÍPEDO

Escala:

1: 2.000 Folha A3

Data:

ABRIL/ 2023

Topografia:

George Ricardo M. Sombra

Prancho:

01/01